



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.916, DE 02.09.99

Dispõe sobre a denominação de Rua José Giacóia a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Giacóia a Rua Sem Nome 102 (Rua 3), do loteamento de propriedade de RG4 – Engenharia e Empreendimentos Ltda, Bairro Santo Antônio, código de logradouro 00664-1, que não possui denominação oficial instituída por lei, sendo o prolongamento da atual Rua José Giacóia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de setembro de 1999.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá